

DESPACHO Nº 233/R/2024

Considerando a Deliberação n.º 1/CG/10-2024 do Conselho de Gestão da Universidade Aberta de 29.10.2024, no sentido de serem mantidos os benefícios no valor das propinas a pagar por estudantes da Universidade Aberta a partir do ano letivo 2024/2025, inclusive.

Considerando que o Regulamento de Propinas da Universidade Aberta, aprovado pelo Despacho n.º149/R/2022, de 22 de agosto, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 168, de 31 de agosto, pelo Regulamento (extrato) n.º 842/2022, estabelece que as condições de isenção e redução de propinas devem ser definidas por despacho.

Determino, com efeitos a partir do ano letivo 2024/2025, inclusive, os seguintes benefícios no valor das propinas a pagar por estudantes da Universidade Aberta:

- 1. Licenciados e mestres pela Universidade Aberta
 - a) Redução de 20% no valor da propina para estudantes de mestrado;
 - b) Redução de 20% no valor da propina para estudantes de doutoramento.
- 2. Doutorados pela Universidade Aberta

Redução de 50% no valor da propina definida para os programas de pós-doutoramento, com apresentação do respetivo relatório.

- 3. Docentes e investigadores, tutores, formadores e trabalhadores não docentes e não investigadores da Universidade Aberta
 - a) Redução de 50% no valor da propina em cursos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, sujeito a aproveitamento das unidades curriculares a que se inscrevam;
 - b) Isenção do valor da propina em programas de cursos não conferentes de grau académico, sujeito ao limite de vagas existente.
- 4. Docentes de carreira da Universidade Aberta

Redução de 75% do valor de emolumento de provas de agregação.

5. Estudantes com matrícula ativa em cursos conferentes de grau académico da UAb e estudantes que já tenham concluído esses cursos

Redução de 20% no valor da propina em cursos não conferentes de grau académico/ unidade de formação/módulo em que se inscrevem.

Determino ainda que a redução no valor da propina não é aplicável à oferta formativa de unidades curriculares isoladas, ao programa de formações modulares certificadas, às pós-graduações e curso de profissionalização em serviço nem aos investigadores com vínculo a polos, núcleos ou outras extensões de unidades de investigação de outras instituições de ensino superior ou de investigação.

Universidade Aberta, 26 de dezembro de 2024

A Reitora

Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira

Imp 00-05_B02 Pág. 1 de 1